

PORTARIA N.º 396, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Interrompe licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II, XII e XIII, 78, 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 93.174/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2013, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora Cássia Albino de Melo, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 00044-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 1, de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 22 de agosto de 2013; 17º da Instalação do Município.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito



(Fls. 2 da Portaria n.º 396, de 22/8/2013)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais